



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020 – Prefeito Valdir Luiz Sartor
“Gestão Compartilhada”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezada Senhora **De Belen Villalba**, CPF 751.830.301-97, beneficiária do imóvel situado na quadra 03, lote 05 do RESIDENCIAL/BAIRRO João Paulo II, cidade de Deodópolis/MS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS-MS** transmitiu-lhe a posse do imóvel acima descrito, impondo determinadas condições, entre as quais a de pagar as prestações mensais correspondentes e instalar-se no imóvel, bem como usá-lo exclusivamente para moradia do beneficiário e de sua família, sendo-lhe vedado conforme termo de recebimento do imóvel: a) alugar, ceder, transferir, dar em comodato, emprestar, no todo ou em parte, e ou deixar o imóvel em abandono, vago ou desabitado; b) Instalar comércio ou indústria e/ou permitir que o imóvel seja usado para qualquer outra atividade que não seja residencial, sem prévia e expressa autorização.

Entretanto, chegou ao nosso conhecimento que o imóvel identificado acima estaria apresentando características de **ABANDONO, VAGO E DESABILITADO**.

Ocorre que caso o(a) senhor(a) deixe o imóvel em características que não apresente condições de moradia, estará infringindo condições pré-estabelecidas.

Deste modo solicitamos que Vossa Senhoria retorne ao imóvel exclusivamente para sua moradia e de sua família num prazo máximo de **05 dias úteis**, sob pena de ajuizamento de ação judicial cabível.

No caso de não necessitar do imóvel poderá estar se dirigindo à **Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania** na Rua Eugênio Cordeiro Calado, Nº440, Bairro Jardim Deodópolis, DEODÓPOLIS/MS, CEP 79790-000, para devolver o referido imóvel para que seja entregue a quem necessita, conforme nosso banco de cadastros.

DEODÓPOLIS-MS, 07 de DEZEMBRO de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020 – **Prefeito Valdir Luíz Sartor**
“Gestão Compartilhada”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

Notificação recebida em: 12 de 12 de 2017.

Nome

(ocupante): De Daden Silveira

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: 751.930.301-97

Assinatura: De Daden Silveira

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

TENTATIVAS DE ENTREGA:

___/___/2017 – Horário: ___:___

___/___/2017 – Horário: ___:___

___/___/2017--Horário: ___:___

TESTEMUNHA.

NOME:

CPF:

ASSINATURA

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020 – **Prefeito Valdir Luíz Sartor**
“Gestão Compartilhada”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezada Senhora **Ivonete Alves Santana**, CPF 010.428.481-14, beneficiária do imóvel situado na quadra 02, lote 05 do RESIDENCIAL/BAIRRO João Paulo II, cidade de Deodápolis/MS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS** transmitiu-lhe a posse do imóvel acima descrito, impondo determinadas condições, entre as quais a de pagar as prestações mensais correspondentes e instalar-se no imóvel, bem como usá-lo exclusivamente para moradia do beneficiário e de sua família, sendo-lhe vedado conforme termo de recebimento do imóvel: a) alugar, ceder, transferir, dar em comodato, emprestar, no todo ou em parte, e ou deixar o imóvel em abandono, vago ou desabitado; b) Instalar comércio ou indústria e/ou permitir que o imóvel seja usado para qualquer outra atividade que não seja residencial, sem prévia e expressa autorização.

Entretanto, chegou ao nosso conhecimento que o imóvel identificado acima estaria apresentando características de **ALUGAR, CEDER, EMPRESTAR**.

Ocorre que caso o (a) senhor (a) deixe o imóvel em características que não apresente condições de moradia, estará infringindo condições pré-estabelecidas.

Deste modo solicitamos que Vossa Senhoria retorne ao imóvel exclusivamente para sua moradia e de sua família num prazo máximo de **05 dias úteis**, sob pena de ajuizamento de ação judicial cabível.

No caso de não necessitar do imóvel poderá estar se dirigindo à **Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania na Rua Eugênio Cordeiro Calado, Nº440, Bairro Jardim Deodápolis, DEODÁPOLIS/MS, CEP 79790-000**, para devolver o referido imóvel para que seja entregue a quem necessita, conforme nosso banco de cadastros.

DEODÁPOLIS-MS, 07 de DEZEMBRO de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
 Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020 – Prefeito Valdir Luíz Sartor
 “Gestão Compartilhada”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

Notificação recebida em: _____ de _____ de 2017.

Nome

(ocupante): toni alvaresinho

RG: 001405151 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MS

CPF: 010-428.481-14

Assinatura: _____

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

TENTATIVAS DE ENTREGA:

___/___/2017 – Horário: ___:___

___/___/2017 – Horário: ___:___

___/___/2017--Horário: ___:___

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

ASSINATURA



MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA